G A B I N E T E

Portaria n.º 223/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 2859/2023, 2892/2023, 2995/2023, 3159/2023 e 2611/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/03/2023.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088163	01/02/2022 a 31/01/2023	Angela Denise Alves Cardoso	Agente de Transito	15/03/2023 a 29/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004088100	02/02/2022 a 01/02/2023	Dilceu Pinow Herberts	Assessor Administrativo D	15/03/2023 a 13/04/2023
1005000801	01/03/2022 a 28/02/2023	Valdecir Gomes Ferreira	Diretor de Departamento	15/03/2023 a 29/03/2023 e 15 dias em abono pecuniário
1004025201	28/05/2021 a 27/05/2022	Valter Grevenhagen	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2023 a 02/05/2023
SECRETARIA DE SANEAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088067	03/01/2022 a 02/01/2023	Vitoria Aguiar Barbosa	Assessor Técnico III	13/03/2023 a 01/04/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de março de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL